



Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Goiânia. SINTRACOM-GOIÂNIA

Fundado em 25/04/1937 e Reconhecido pelo M.T.I.C. Decreto nº 1402 de 05/07/1939. SEDE PRÓPRIA: Rua 5 Nº 287 - CENTRO - CEP:74015-135 PABX (62) 3212-3377 - GOIÂNIA - GO. – www.sintracomgoiania.com.br.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 18 DE MARÇO DE 2017, COM OS TRABALHADORES DAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E MONTAGEM INDÚSTRIAL E AR CONDICIONADO.

Aos dezoito dias do mês de março de dois mil e dezessete (18/03/2017), às onze horas (11h00min) em segunda convocação, na Rua 07 n. 650 - Centro, nesta capital, reuniu-se em Assembleia Geral Extraordinária, os trabalhadores nas Indústrias da Construção Civil, Montagem Industrial e Ar Condicionado de Goiânia e municípios da base territorial de representação deste sindicato, sindicalizados e não sindicalizados, previamente convocados através do Edital de convocação, publicado no jornal "O Popular", página 08 (oito), edição do dia 13 de março de 2017, para deliberarem sobre a seguinte "ordem do dia:" 1) Elaboração da pauta de reivindicação salarial; 2) Autorizar a diretoria a celebrar Convenção Coletiva de Trabalho e Acordos Coletivos de Trabalho com a classe patronal, ou instaurar Dissídio Coletivo se for o caso; 3) Fixar o valor da Contribuição Assistencial ou exercer o direito de oposição. A mesa teve a seguinte composição: José Braz Constantino – Presidente e os Diretores: João Batista de Lima, Paulo Souza Lino, Joaquim Lourenço da Silva, Divino Pereira da Silva, Alceno de Sousa Barros, Jose Moraes de Oliveira, Adriano Ferreira Ponte, Jose Calazans de Jesus, Francelino Silva, Maronita Rodrigues Cardoso e Patrocínio Braz Concentino - Diretor do SINTRACOM e Presidente da FETICOM GO/DF. Maria do Carmo Rosa – Secretária da presidência. Composta a mesa o presidente Jose Braz Constantino desejou boas vindas a todos, declarando aberto os trabalhos e determinando que se procedesse a leitura do edital de convocação. Após a leitura do edital o presidente informou que, além do edital publicado no jornal foi distribuída convocação aos trabalhadores para participarem desta reunião. Ato continuo o presidente falou sobre o objetivo da reunião o reajuste salarial a ser solicitado ao sindicato patronal. A seguir a mesa e o plenário passaram a discutir o índice a ser solicitado ao sindicato patronal. O plenário chegou à conclusão que o índice de reajuste salarial a ser solicitado seria o índice inflacionário (INPC) acumulado medido entre os meses de maio de 2016 e abril de 2017, acrescido de um índice de reposição salarial de 5,00% (cinco por cento). Colocada em discussão e votação, tendo sido aprovada por unanimidade. Ato continuo o presidente passou a discutir sobre o segundo item da ordem do dia: A autorização para a diretoria negociar Convenção Coletiva de Trabalho ou Acordos Coletivos de Trabalho com a classe patronal ou instaurar o dissídio coletivo se for o caso. Colocada em discussão e votação, foi aprovada sem restrições. A seguir passou-se a discutir o valor da contribuição assistencial, o presidente informou ao plenário que a contribuição seria descontada nos mesmos percentuais estabelecidos na vigente convenção, ou seja, 5% (cinco por cento) em maio de



Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Goiânia. SINTRACOM-GOIÂNIA

Fundado em 25/04/1937 e Reconhecido pelo M.T.I.C. Decreto nº 1402 de 05/07/1939. SEDE PRÓPRIA: Rua 5 Nº 287 - CENTRO - CEP:74015-135 PABX (62) 3212-3377 - GOIÂNIA - GO. - www.sintracomgoiania.com.br.

2017, e 5% (cinco por cento) em novembro de 2017, incidentes sobre o salário do mês de desconto até o limite de R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos Reais). Após breve discussão, o plenário manifestou-se favorável à proposta apresentada para continuidade das assistências que vem sendo prestadas pelo sindicato. Em seguida o presidente informou a todos os presentes que as deliberações da assembleia neste caso seriam feitas por escrutínio secreto. Para tanto solicitou ao plenário que indicasse 01 (um) escrutinador e 01 (um) fiscal para conduzirem os procedimentos de votação e apuração dos votos. Sendo indicados os seguintes companheiros: Diomar Maranhã como escrutinador e Olavo Conceição Cruz como fiscal. Em regime de votação foram utilizadas cédulas com dizeres "SIM" e "NÃO" ficando esclarecido que assinalando o "NÃO", não aprovaria e que assinalando o SIM, estaria aprovando o desconto da Contribuição Assistencial de todos os integrantes da categoria representada pelo Sindicato e que exercem suas atividades nas Indústrias da Construção Civil, Montagem Industrial e Ar Condicionado, nos seguintes termos: 5% (cinco por cento) descontados no salário de maio de 2017 e 5% (cinco por cento) no salário de novembro de 2017 de associados ou não do sindicato. Conforme artigo 513 alínea "e" da CLT. Depois de votada e feita consequente apuração dos votos, constatou-se que a proposta foi aprovada com apenas três voto branco, ficando como de fato fica aprovado o desconto da Contribuição Assistencial em favor do Sindicato para continuidade das assistências. A seguir o presidente franqueou a palavra, mas ninguém dela quis fazer uso. Nada mais havendo a serem tratadas e uma vez cumpridas às finalidades da convocação. O presidente agradeceu a todos e declarou encerrados os trabalhos, ao meio dia e quarenta minutos (12h40min), dos quais para constar, lavrou-se a presente Ata, que lida e achada conforme, será assinada por mim Maria do Carmo Rosa – que a lavrei, pelo presidente, escrutinador e fiscal. Goiânia 18 de março de 2017.